



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-1213  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

## LEI N.º 161/98, DE 12 DE JUNHO DE 1.998.

### **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

VLALDIR FUSTER PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 1.998, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N.º 010/98.

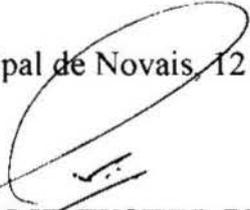
**Artigo 1º.-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Seção de Agricultura, Meio-Ambiente e Desenvolvimento Rural, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a Aquisição de Patrulha Mecanizada.

**Artigo 2º.-** O Crédito aberto no artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

08421882.14 3222.00 - Ficha n.º 108.....R\$ 25.000.00

**Artigo 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de junho de 1.998.

  
**VLALDIR FUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.-

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI**  
Assist. Téc. Administrativo